



**PORTARIA N.º 0091 DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o constante nos autos do procedimento administrativo, no qual se apurou que a Empresa **TERRAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** não cumpriu com suas obrigações no desempenho do fornecimento de produtos, em descumprimento aos termos da Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº39/2020;

Considerando que foram respeitados todos os prazos legais para a Licitante exercer seu direito à ampla defesa e ao contraditório, visando elidir a alegação de cerceamento de defesa;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – APLICAR** à empresa **TERRAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Carlos Gomes nº1460, Município de Jundiaí, CEP 13216-232, inscrita no CNPJ sob nº 64.088.214/0001-44, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº8.666/93, aliado aos termos especificados na Cláusula 9.1 do Edital da Licitação do Pregão Presencial nº39/2020, o que segue:

a) Penalidade de **SUSPENSÃO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A MUNICIPALIDADE PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data supra.

São Miguel Arcanjo, 13 de maio de 2021.

*Paulo Ricardo da Silva*  
*Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, afixada na sede da Prefeitura na data supra.

*Ana Paula Bianchi de Almeida*  
*Secretária Municipal de Administração*